



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 09 DE MARÇO 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 1706/2016

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do município,  
indica recurso e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.669/2015 de 25/11/2015, com a seguinte codificação:

<b>GABINETE</b>	
0201.04.122.0010.2003.31900800000000.0001 (261.5) Outros benefícios assistenciais	R\$.2.300,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
0403.22.661.0133.2010.33903000000000.1102 (4892.5) Material de consumo	R\$.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO</b>	
0502.15.451.0077.2020.33903900000000.0001(8940.0) Outros serv. de terceiros P.J.	R\$.3.000,00
0502.15.451.0077.2021.33903000000000.0001 (9112.0) Material de consumo	R\$.2.000,00
0502.17.512.0080.1015.44905100000000.0001(10290.3) Obras e instalações	R\$.15.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
0601.12.365.0071.2030.33903900000000.0020 (15018.5) Outros serviços de terceiros P.J	R\$.1.000,00
0601.12.365.0071.2031.33903900000000.0020 (15831.3) Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
0701.10.301.0047.2046.33903200000000.0040 (28687.7) Material, bem ou serv. p/ distri. Grat.	R\$.34.000,00
0701.10.301.0047.2046.31903400000000.0040 (28229.4) Outras desp.de pessoal de contr.de terc.	R\$.60.000,00
0701.10.301.0047.2048.31900400000000.0040 (30378.0) Contratação por tempo determinado	R\$.3.000,00
0701.10.301.0047.2081.33904600000000.0040 (33490.1) Auxílio alimentação	R\$.600,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$.122.400,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações:

<b>GABINETE</b>	
0201.04.122.0010.2003.31901100000000.0001 (291.7) Vencimentos e vantagens fixas	R\$.2.300,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
0403.22.661.0133.2010.33903600000000.1102 (5006.7) Outros serviços de terceiros P.F.	R\$.250,00
0403.22.661.0133.2010.33903900000000.1102 (5088.1) Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.250,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO</b>	
0502.15.451.0077.2020.33903000000000.0001 (8687.8) Material de consumo	R\$.5.000,00
0502.17.512.0080.2025.33903000000000.0001 (10484.1) Material de consumo	R\$.15.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
0602.12.361.0067.2036.33903000000000.0020 (18804.2) Material de consumo	R\$.1.000,00
0602.12.361.0067.2037.33903000000000.0020 (19670.3) Material de consumo	R\$.1.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
0701.10.301.0047.2046.33903900000000.0040 (29003.3) Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.94.000,00
0701.10.301.0047.2046.31900400000000.0040 (27910.2) Contratação por tempo determinado	R\$.3.000,00
0701.10.301.0047.2081.31901100000000.0040 (33032.9) Vencimentos e vantagens fixas	R\$.600,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$. 122.400,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.

**VILSON ANTÔNIO COLLI**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**IVOMAR JOSÉ THUMS**  
Secretário Municipal de Administração e Turismo

“Teu Progresso Nosso Futuro”